



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 02050 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
736928B919DC1805E7324DD6BD508CF2

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 038-A/2023
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2023- REURB
- DECRETO Nº 1.696 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal nº 549 de 23 de junho de 2015 do município de Uauá/BA, e dá outras providências.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326-2022

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Uauá, Estado da Bahia, torna público que nos termos do parecer jurídico e da Comissão de Licitação, caracterizada a situação de anormalidade e preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alcançadas, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 038-A/2023**, através do **Credenciamento nº 002/2023** determinando a celebração de contrato em favor de **ERICO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.833.743/0001-61, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 10 de novembro 2023. **Marcos Henrique Lobo Rosa** - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de **378,44 m²**, localizado na **RUA 1º DE MAIO, Nº 107, CENTRO**, de posse de **MANOEL ORLANDO RODRIGUES BATISTA**, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.


Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 22 de novembro de 2023


Luis Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PLANTA DE SITUAÇÃO Imóvel: Lote Urbano Endereço: RUA 1º de MAIO, centro, N°107	Data: 19/09/2023	Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 m.c -39Wgr - Zona: 24L
	Formato: A4	Área em m ² 378.44 m ²
INSCRIÇÃO/CGA - 01.01.036.0368.0001		Perímetro em metros: 94.77 m
 Geyson Silva Engenheiro Civil (74) 999635387 e-mail: eng.geyson@gmail.com	Município: Uauá - Ba Comarca: Uauá Estado: Bahia	Escala: 1/500 Prancha: 02/02
	Responsável Técnico: <i>Geyson da Silva Santos</i> Eng. Civil: GEYSON DA SILVA SANTOS CREA: 051869272-8	Proprietário: <i>Manoel Orlando K. Batista</i> MANOEL ORLANDO RODRIGUES BATISTA CPF: 370.055.965-87

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.696 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal nº 549 de 23 de junho de 2015 do município de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 549/2015 e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, de que trata a Lei Municipal nº 549 de junho de 2015 e o disposto no art. 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação:

DECRETA

Art. 1º Fica nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos pela Lei do PME:

- I - **ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
- II - **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** (Representante do Fórum Municipal de Educação – FME e Coordenador da Equipe de Monitoramento);
- III - **SILMARA RODRIGUES MARQUES** (Representante do Conselho Municipal de Educação – CME);
- IV - **JAIRO ROCHA COSTA** - Representante do Poder Legislativo;
- V - **MEIRE NACI RODRIGUES DE SANTANA** (Coordenadora da APLB/Uauá/BA);
- VI - **JOÃO NELSON R. DE SOUZA** (Presidente do SINDSMU de Uauá/BA).

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I – Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV – Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V – Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano;

VI – Divulgar amplamente o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII – Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de novembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022**

PA: 0166/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 061/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** AILSON DA SILVA TAVARES – **CNPJ:** 26.642.103/0001-49 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DOS ITENS 01 E 03 - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II, E ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993 – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES – **VIGÊNCIA:** 24/11/2023 A 24/12/2023 – **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2023.